

ROADY**CENTRO AUTO**

VENCEDORES 18 ANOS, NATAL COM O ROADY

LOJA DE PARTICIPAÇÃO	NOME CLIENTE	LOCALIDADE
CARALMADA	Paulo Jorge Balseiro	Caparica
ST.ÍRIA DA AZÓIA	Maria João Santos	Vialonga
ABRANTES	Maria Isabel Alves	S.Miguel Rio Torto
TAVAREDE	Cláudia Sebastião	Bunhosa
PAÇOS FERREIRA	Marta Catarina Silveira Moreira	Paredes
BEJA	Manuel Severino	Beja
CASTELO BRANCO	Rute Catarina Capitão	Castelo Branco
CARREGADO	Angélica Maria Monginho	Évora
MONTIJO	Ricardo Silva	Alcochete
COVILHÃ	Dina Margarida Melfe	Ferro - Covilhã
PORTALEGRE	Nuno Miguel Crespo	Portalegre
PENAFIEL	Maria Ribeiro	Abragão
ALCOBAÇA	Ana Cláudia Conde	Nazaré
ARRIFANA	António Conceição	Oliveira de Azeméis
CALDAS RAINHA	Luisa Casimiro Marques	Usseira
LEIRIA	Luis Franco Gedeão	Leiria
S.DOMINGOS DE RANA	Maria João Ferreira	Caxias
ÉVORA	Telmo Jorge Faustino Timóteo	Évora
GUARDA	Carlos Proença	Mêda
FAMÕES	Ricardo Morais	Odivelas
VILA REAL	José Moutinho Pereira	Vila Real
OVAR	António Resende	Maceda
CARVALHOS	Cosme Santos	Vila Nova Gaia
UISEU	António Cosme	Viseu
VIANA DO CASTELO	António João Morais	Viana Castelo
VALONGO	Marisa Manuela Moreira Freitas	Alfena
SETÚBAL	Teresa Rolão	Setúbal
PORTIMÃO	Rui Manuel Conceição	Vila do Bispo
POMBAL	André Figueiredo	Algueirão
MALVEIRA	Renato Sousa	Alcainça

REGULAMENTO 18 ANOS, NATAL COM O ROADY

O presente regulamento define as condições gerais da ação “18 Anos, Natal com o Roady”, promovida pela ITMP Automóvel, SA (adiante designada por entidade Promotora), com sede no Lugar do Marrujo, Bugalhos 2384-004 ALCANENA.

A adesão do cliente a esta ação pressupõe a sua aceitação das regras do presente Regulamento.

1. COMO ADERIR

- 1.1. A presente ação destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal, que façam uma compra de produtos ou serviços de qualquer valor num centro – auto Roady, no período de 1 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
- 1.2. No âmbito da presente ação, o Cliente ao efetuar uma compra de qualquer valor numa Loja Roady, receberá um cupão, onde, para aderir à ação, deverá escrever uma frase contendo as palavras: Roady, Natal e 18 Anos e indicar os seguintes elementos:
 - Nome completo
 - Morada
 - E - mail
 - Contato telefónico
- 1.3. O Cliente deverá colocar o cupão na caixa para o efeito que se encontra no balcão de cada loja Roady.
- 1.4. As frases dos Clientes serão avaliadas por um júri Roady, composto designadamente, por elementos da equipa de marketing da promotora, que, com base na frase mais criativa e que cumpra os requisitos indicados no ponto 1.2., selecionará 1 frase vencedora por cada loja Roady.
- 1.5. Os Clientes selecionados nos termos do n.º anterior receberão um Tablet HUAWEI MediaPad T1 7.0; 701w - Quad-core 1.2GHz, 7”
Assim, no âmbito da presente ação serão atribuídos 31 Tablets (1 por cada loja Roady)

2. ADESÕES VÁLIDAS E NÃO VÁLIDAS

- 2.1. Não serão admitidas adesões dos sócios/acionistas, gerentes/administradores ou trabalhadores da Promotora e das sociedades de exploração das lojas Roady.
- 2.2. A identificação dos clientes será feita através dos seus dados, conforme indicado no ponto 1.2.
- 2.3. Serão consideradas inválidas as adesões com dados incorretos.
- 2.4. Serão consideradas válidas as adesões que cumpram as regras do presente regulamento.
- 2.5. A promotora reserva – se ao direito de excluir da ação o cliente que se registre com dados falsos ou que tente viciar as regras e o espírito da ação constantes neste Regulamento.
- 2.6. Ao aderir à presente ação, o cliente está automaticamente a autorizar a recolha e tratamento informático dos seus dados pessoais, autorizando que a promotora insira estes dados numa base de dados apropriada.

3. INTERPRETAÇÃO DAS REGRAS DA AÇÃO

- 3.1. A Promotora reserva o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida ou caso omissivo que possa vir a ser suscitado sobre as regras aplicáveis a esta ação.

4. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 4.1. Os vencedores serão contactados por telefone e/ou e - mail até 31 de Janeiro 2016 e os prémios serão enviados até 15 de Fevereiro para a loja Roady mais próxima escolhida pelo Cliente.
- 4.2. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via e-mail e/ou telefone devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico/telefone do Cliente, nem por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer neste âmbito. Assim, no caso de a Promotora não conseguir estabelecer contacto com os Clientes vencedores, até ao dia 31 de Janeiro, por razões que não lhe sejam imputáveis, ou caso o Cliente vencedor não aceite, expressa ou tacitamente, o prémio, aplicar-se-á o disposto no 4.5.
- 4.3. Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus e encargos para o contemplado.
- 4.4. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos, em caso algum, em dinheiro.
- 4.5. Caso não sejam atribuídos todos os prémios previstos no presente regulamento, a promotora reserva – se ao direito de utilizar os mesmos para os fins que entender convenientes.

5. PUBLICITAÇÃO DA AÇÃO

- 5.1. As regras da Ação e o seu regulamento encontram-se disponíveis nas lojas Roady e no site Roady (<http://www.roady.pt/>).

6. VIOLAÇÃO DAS REGRAS DA AÇÃO

- 6.1. A violação, pelos clientes, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento pode implicar a anulação da atribuição do prémio ou o reembolso à promotora do respetivo valor, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 7.1. A adesão à presente ação, vale como declaração, por parte dos clientes, da sua autorização expressa para a utilização gratuita, global ou parcial, do seu nome no âmbito da presente ação, para efeitos publicitários relativamente a esta ação de promoção, bem como outras ações de marketing, valendo também como aceitação integral das condições do presente regulamento.
- 7.2. A mecânica da ação exige que os dados fornecidos sejam verdadeiros e completos, e que sejam mantidos atualizados pelos clientes. Se os dados estiverem incorretos ou incompletos ou não forem atuais, a promotora não poderá ser responsabilizada por erros de identificação dos premiados, bem como por qualquer consequência relacionada com a receção dos prémios por terceiros que não sejam os clientes premiados.
- 7.3. Os dados recolhidos são processados e destinam-se ao tratamento desta ação e para fins de divulgação e publicidade de ações Roady. O titular dos dados poderá aceder, modificar, retificar ou eliminar os seus dados informando a promotora para a morada da mesma e que consta no início deste regulamento
- 7.4. A base dos dados pessoais dos clientes encontra – se registada na comissão Nacional de Proteção de Dados de acordo com a legislação aplicável.
- 7.5. A Promotora garante a estrita confidencialidade no tratamento dos dados dos clientes. Os dados disponibilizados não serão partilhados com terceiros e serão utilizados somente para os fins aqui descritos.
- 7.6. A Promotora reserva – se ao direito de efetuar alterações a este regulamento e de, a qualquer momento, sem aviso prévio e sem qualquer fundamentação, terminar a ação.
- 7.7. Caso não hajam participações suficientes em cada loja para a atribuição dos prémios, a promotora reserva – se ao direito de decidir o destino dos mesmos.

Boas Festas